

**ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ASSISTÊNCIA DE SETÚBAL**  
**ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**

(Portaria n.º 220/2015)

**EXERCÍCIO DE 2024**

**1-Identificação da entidade:**

**1.1-Designação da entidade:**

Associação Central de Assistência de Setúbal, NIF 500867780

**1.2 - Sede:**

Rua José de Groot Pombo, nº 8

2910-561 Setúbal

**1.3 - Natureza da actividade:**

A entidade dedica-se a Prestar Assistência Educativa e Apoio às Atividades da Infância e Juventude

**1.4 - Designação da empresa-mãe:**

Não aplicável

**1.5-Sede da empresa-mãe:**

Não aplicável

**2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:**

2.1 - As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo, de acordo com o Decreto-Lei nº 36-N2011, de 9 de Março.

2.2 - Indicação e justificação das disposições da NCRF-ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

Não aplicável

**3 - Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### 3.1 - Principais políticas contabilísticas:

a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

Foi igualmente aplicado o valor realizável líquido na rubrica dos inventários.

b) - Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas, foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF- ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

c) - Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

d) - Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

3.2 - Alterações nas políticas contabilísticas: indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.

Não aplicável

3.3 - Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.

Não aplicável

3.4 - Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.

Não aplicável

3.5 - Adoção pela primeira vez da NCRF -ESNL (divulgação transitória):

a) Explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF-ESNL afetou a posição financeira e o desempenho financeiro relatados;

A entidade adaptou pela primeira vez em 2012, desta forma a entidade preparou o balanço de abertura a 1 de janeiro de 2012 aplicando para o efeito as disposições previstas na NCRF-ESNL.

b) Explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas nos fundos patrimoniais;

Não aplicável

e) Identificação dos erros cometidos segundo os PCGA anteriores, distinguindo, nas divulgações englobadas, entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.

Não aplicável

#### 4 - Ativos fixos tangíveis

##### 4.1 - Divulgações para cada classe de ativos fixos tangíveis:

a) Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade à exceção dos terrenos que estão revalorizados.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas de acordo com o regime do acréscimo.

b) Métodos de depreciação usados;

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. Os terrenos não são depreciados.

e) Vidas úteis ou taxas de depreciação usadas;

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Instalações	10 a 50
Equipamento básico	7 a 20
Equipamento de transporte	4 a 8
Equipamento administrativo e utensílios	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 14

d) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

<b>Custo</b>	Saldo em 01/01/2024	Aquisições Aumentos	Alienações Diminuições	Outras Operações	Saldo em 31/12/2024
Equipamento Básico, Edifícios e Terrenos	235.483,57				235.483,57
Equipamento Administrativo	18.203,96				18.203,96
Equipamento de Transporte	0,00				0,00
Outro Activos Fixos Tangíveis	10.745,91				10.745,91
<b>TOTAL</b>	<b>264.433,44</b>				<b>264.433,44</b>

<b>Depreciações Acumuladas</b>	Saldo em 01/01/2023	Aquisições Aumentos	Alienações Diminuições	Outras Operações	Saldo em 31/12/2023
Equipamento Básico, Edifícios e Terrenos	50.434,96				50.434,96
Equipamento Administrativo	18.203,96				18.203,96
Equipamento de Transporte	0,00				0,00
Outro Activos Fixos Tangíveis	8.022,79	97,37			8.120,16
<b>TOTAL</b>	<b>76.661,71</b>	<b>97,37</b>			<b>76.759,08</b>

e) Quantia e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural:

Não aplicável

4.2 - Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

a) Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não aplicável

b) Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis:

Não aplicável

4.3 - Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização:

Revalorização em 29/11/2014.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização:

O justo valor dos terrenos foi determinado em provas obtidas no mercado recorrendo a imobiliária e avaliador qualificados, tendo sido considerado o valor de mercado determinado pela avaliação, de 156.000,00 €.

c) Movimentos ocorridos no excedente de revalorização durante o período, com uma explicação do tratamento fiscal dos elementos nele contidos;

Não aplicável

d) A quantia escriturada no balanço que teria sido reconhecida se os ativos fixos tangíveis não tivessem sido revalorizados.

Valor dos terrenos sem a revalorização: 19,96 €.

## 5 - Activos intangíveis

5.1 - Divulgações para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas, os métodos e as correspondentes taxas de amortização usadas, bem como as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida;

Não aplicável

b) Explicação das situações excepcionais em que se justifique a não utilização do prazo máximo de 10 anos para a amortização dos ativos intangíveis com vidas úteis indeterminadas.

Não aplicável

c) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

Não aplicável

5.2 - Divulgações sobre restrições, garantias e compromissos:

a) Existência e quantias de restrições de titularidade de ativos intangíveis que sejam dados como garantia de passivos.

Não aplicável

b) Quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável

## 6 - Custos de empréstimos obtidos

6.1 - Indicação da quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período, discriminada por naturezas de ativos que se qualificam.

Não aplicável

## 7 - Inventários:

7.1 - Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda. As saídas de

armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado. Utiliza-se o sistema de inventário intermitente.

7.2 - A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade:

	31/12/2024	31/12/2023
Matérias Primas	303,22	389,27

a) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável

b) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período:

	Consumos	Imparidades	Outras Perdas
Matérias Primas	22.974,75		

7.3 - Quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período, bem como de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período, e circunstâncias ou acontecimentos que conduziram a tal reversão.

Não aplicável

## 8 - Rendimentos e gastos

8.1 - Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços.

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tendo em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela sociedade. O rédito compreende os montantes faturados e de quantidade concedidos pela sociedade. No caso das prestações de serviços o rédito associado com a transação foi reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do balanço, tendo sido utilizado o método da proporção entre os custos incorridos até à data e os custos totais estimados.

8.2 - Quantia e natureza de elementos isolados de rendimentos ou dos gastos cuja dimensão ou incidência sejam excepcionais.

Valor (€)
-----------

Prestações de Serviços	101.947,84
Subsídio da Segurança Social	313.057,64

9 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:

9.1 - Reconciliação, para cada classe de provisões, da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos, as reduções e as reversões.

Não aplicável

9.2 - Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de passivos contingentes à data do balanço.

Não aplicável

9.3 - Breve descrição da natureza e quantia de cada classe de ativos contingentes à data do balanço, cujo influxo de benefícios económicos é provável.

Não aplicável

9.4 - Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

Não aplicável

10 - Subsídios e outros apoios das entidade públicas

10.1 - Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções dos subsídios das entidades públicas reconhecidos nos fundos patrimoniais.

Foram reconhecidos no corrente exercício 206.844,79 euros de subsídios à exploração da Instituição, do Centro Regional de Segurança Social.

10.2 - Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades.

Não aplicável

10.3 - Principais doadores/fontes de fundos.

Não aplicável

11 - Instrumentos financeiros

11.1 - Bases de mensuração e políticas contabilísticas relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras, utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros.

Instrumentos financeiros mensurados ao custo menos perda por imparidade:

Clientes e utentes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar e empréstimos bancários;

Por sua vez, os Investimentos Financeiros encontram-se mensurados ao justo valor.

11.2 - Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:

a) Cotação de mercado (instrumentos com fácil identificação de mercado líquido e regulamentado);

Não aplicável

b) Principais pressupostos subjacentes aos modelos e técnicas de avaliação geralmente aceites, utilizados para a mensuração dos instrumentos financeiros relativamente aos quais não é facilmente identificável um mercado líquido e regulamentado;

Não aplicável

c) Justo valor, alterações no justo valor inscritas diretamente na demonstração de resultados e alterações de justo valor inscritas nos fundos patrimoniais, para cada categoria de instrumentos financeiros;

Não aplicável

d) Volume e natureza de cada categoria de instrumentos financeiros derivados, principais modalidades, e condições que possam afetar o montante, o calendário e o grau de certeza dos fluxos de caixa futuros.

Não aplicável

11.3 - Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre os aumentos e as reduções das diferentes naturezas de itens de cada rubrica dos fundos patrimoniais:

	Saldo em 31/12/2023	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31/12/2024
Fundos	3.148,91			3.148,91
Reservas	0,00			0,00
Resultados Transitados	-28.192,72		4.127,24	-32.319,96
Excedentes de Revalorização	155.980,04			155.980,04
Ajustamentos/Outras Variações dos Fundos	31.544,05			31.544,05

11.4 - Quantia escriturada de ativos financeiros dados em garantia, penhor ou promessa de penhor e termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável

11.5 - Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço:

a) Quantia das dívidas com duração residual superior a cinco anos;

Não aplicável

b) Quantia de todas as dívidas cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, e indicação da natureza e da forma dessas garantias.

Não aplicável

11.6 - Ajustamentos de valor reconhecidos no período para cada natureza de instrumentos financeiros não mensurados ao justo valor.

Não aplicável

11.7 - Dívidas à entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:

a) Créditos resultantes de vendas e de prestações de serviços;

Não aplicável

b) Créditos sobre entidades subsidiárias e associadas;

Não aplicável

c) Outros créditos;

Não aplicável

d) Fundos subscritos e não realizados;

Não aplicável

e) Diferimentos;

Não aplicável

11.8 - Dívidas da entidade reconhecidas à data do balanço e cuja duração residual seja superior a um ano:

a) Empréstimos por obrigações;

Não aplicável

b) Dívidas a instituições de crédito;

Não aplicável

e) Adiantamentos recebidos sobre encomendas;

Não aplicável

d) Dívidas por compras e prestações de serviço;

Não aplicável

e) Dívidas representadas por letras e outros títulos a pagar;

Não aplicável

f) Dívidas a entidades subsidiárias e associadas;

Não aplicável

g) Outras dívidas;

Não aplicável

h) Diferimentos

Não aplicável

12 - Benefícios dos empregados

12.1 - Número médio de empregados durante o período a que se referem as demonstrações financeiras e número de membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão e alterações no mesmo período ocorridas.

O número médio de empregados no exercício foi de 17.

12.2 - Compromissos existentes em matéria de pensões. Não aplicável

12.3 - Membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão:

a) Quantias dos adiantamentos e dos créditos concedidos, taxas de juro, principais condições e quantias reembolsadas, amortizadas ou objeto de renúncia;

Não aplicável

b) Compromissos assumidos em seu nome a título de garantias de qualquer natureza, e quantia global para cada categoria;

Não aplicável

c) Remunerações dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão.

Não aplicável

### 13 - Acontecimentos após a data do balanço

13.1 - Natureza e efeitos financeiros dos eventos materiais surgidos após a data do balanço, não refletidos na demonstração de resultados nem no balanço.

Não aplicável

### 14 - Agricultura

14.1 - Identificação das categorias de ativos biológicos e produtos agrícolas mensurados ao justo valor e ao custo, respetiva quantia total escriturada e quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade.

Não aplicável

14.2 - Justo valor e alterações no justo valor inscritas diretamente na demonstração de resultados, para cada categoria de ativos biológicos e produtos agrícolas mensurados ao justo valor.

Não aplicável

### 15 - Divulgações exigidas por outros diplomas legais

15.1 - Quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável

15.2 - Informação complementar:

a) Nos termos do D.Lei nº 534/80 de 7 de Novembro, declara-se que não existiam dívidas em mora ao Estado.

b) Em cumprimento do disposto no D.Lei nº 411/91 de 17 de Outubro, a Gerência informa que a situação perante a segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

## 16 - Outras divulgações

### 16.1 - Operações contratadas pela entidade com partes relacionadas:

a) Quantias dessas operações e natureza da relação com a parte relacionada:

Não aplicável

b) Outras informações sobre as operações necessárias para apreciar a posição financeira da entidade (divulgação limitada às operações contratadas com fundadores/patrocinadores/doadores/associados/membros e com membros dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão da entidade).


Não aplicável

### 16.2 - Outras divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e os resultados.

Indicação do número médio de utentes por valências, no exercício:

Creche	33
Jardim de Infância	41

Setúbal, 31 de Dezembro de 2024

  
**ACAS "Os Pirilampos"**  
Cont: 500 867 780  
Rua José de Groot Pombo nº8  
2610 - 561 Setúbal Telf: 265 533 449  
*Teodoro Francisco*

*Teodoro Francisco*  
cc 65477